

## Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetivá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **DECRETO Nº 500/2022**

## CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

- O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando a RESOLUÇÃO Nº 02, de 16 de Fevereiro de 2022, emitida pelo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM, que aprova e instaura a I Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres;
- considerando o OF-CIRCULAR/SEDH/CEDIMES/N°001/2022, protocolizado em 03/03/2022 sob o nº 2274/2022que comunica sobre a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
- considerando o Decreto  $N^{o}$  101-S, de 20 de Janeiro de 2022, que convoca a  $5^{a}$  Conferência Estadual para as Mulheres;
- considerando os artigos 7° e 8° do Regimento Interno da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Espírito Santo;
- considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação de Políticas para as Mulheres no Município.
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá:

## DECRETA:

- Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a realizar-se no dia 11 de Maio de 2022 (Quarta-Feira), das 12:00 às 18:00 horas, no Centro de Vivência do Idoso "Emilio Peter Augusto Heinrich Friedrich", localizado à Rua Dalmácio Espíndula, nº 290, Centro, em Santa Maria de Jetibá-ES, com o tema "Reafirmando as Políticas Públicas para as Mulheres no Enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas".
- **Art. 2º**. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
- **Art. 3º**. Nomeia a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, composta por 03 (três) representantes do Poder Público, 03 (três) representantes de Organização de Mulheres e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, sendo:
  - ➤ Poder Público: Sarianna Gava Woelffel Pienegonda, Alba Valéria das Posses Borges e Djanira de Oliveira Rodrigues;
  - ➤ Organização de Mulheres: Sirleide Pesente Kerckhoff, Lucineia Laurett e Luzia Maria Sossai Berger;
  - > Sociedade Civil: Nelcelina Espíndula, Lenícia Kosanke Brum.
  - **Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Abril de 2022.

LUCINEIA LAURETT
Presidente do COMDIM/SMJ

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal